

**NOTIFICAÇÃO: Nº130775/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
MARILENE MOREIRA COUTINHO
END: PA 150, VICINAL DO SETE, COMUNIDADE BOM JESUS, S/N, ZONA RURAL.
CEP: 66000-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica MARILENE MOREIRA COUTINHO de CPF: 719.936.572-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 7211/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00045, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,49 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130774/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
FRANCISCO BARBOSA DE MOURA
END: PROJETO SERINGA, CHACARA APARECIDA VILA OLHO D'ÁGUA. BAIRRO: RURAL.
CEP: 68450-000-MOJU-PA
Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO BARBOSA DE MOURA de CPF: 686.436.322-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 7261/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00212, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,22 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e Art. 225 da CF/88.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130773/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
HAROLDO DE AGUIAR GOIS
END: ROD. BR 230 ATM-TRANSAMAZÔNICA, VICINAL SURUBIM, RAMAL DOS TAXISTAS, POENTE II e III.
CEP: 68365-000-ANAPU-PA
Pelo presente instrumento, fica HARNOLDO DE AGUIAR GOIS de CPF: 333.412.302-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49933/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00214, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,68 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225 da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130770/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
ELIVAL DE JESUS
END: PA 150, VICINAL DO SETE, COMUNIDADE BOM JESUS.
CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica ELIVAL DE JESUS de CPF: 363.230.802-06, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 7222/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00102, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,72 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130765/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DE LIMA
END: ROD. BR-230, KM 75, TRECHO ATM-ITB, KM 75, S/N.
CEP: 68145-000-MEDICILÂNDIA-PA
Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA de CPF: 186.908.072-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35228/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00201, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,27 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130764/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
ANTÔNIO PEREIRA AURÉLIO - FAZ. SÃO FRANCISCO
END: ESTRADA DA TIBORNA-GLEBA TIBORNA, S/N.
CEP: 68380-000 SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO PEREIRA AURÉLIO de CPF: 805.437.072-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4694/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00044, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,09 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130761/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
ARILDO APARECIDO SILVA
END: RODOVIA PA 167, S/N
BAIRRO: ZONA RURAL.
CEP: 68370-000-ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica ARILDO APARECIDO SILVA de CPF: 394.975.001-06, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11254/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00046, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 66,56 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130759/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
FLORISMUNDO JOSE FAGUNDES - FAZENDA SANTO ANTÔNIO
END: MARGEM DIREITA DA BR 222, KM 25
BAIRRO: ZONA RURAL.
CEP: 68.638-000 RONDON DO PARÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica FLORISMUNDO JOSE FAGUNDES de CPF: 016.974.475-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 37330/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00155, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 162,32 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.